

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS Terça - Feira, 03 de Outubro de 2023

Gestão 2021 / 2024

Ano 2023 - Edição Nº 1522 (Edição Extra)

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal Valdir Luiz Sartor Vice-Prefeito Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO Estado de Mato Grosso do Sul Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

www.deodapolis.ms.gov.br Página 1



PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 0315/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância **nº** 014/2023 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 0241/2023/SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 0241/2023/SEMED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I - SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente de Administração – matrícula 96/01 que a presidirá;

II - LUCIANA LISSONI DA SILVA - Assistente de Administração - matrícula 499/01;

III – HELAYNNE ROSIENNI SANTANA – Assistente Social – matrícula 2404/01;

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1781/01.

II - ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de setembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

PORTARIA Nº 0316/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância **nº** 015/2023 e constitui Comissão de Sindicância objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto da Comunicação Interna nº 0100/2023/HMCR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº006/2015;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Procedimento de Sindicância para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados na Comunicação Interna nº 0100/2023/HMCR, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

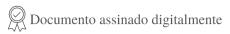
Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I-HELAYNNE ROSIENNI SANTANA - Assistente Social - matrícula 2404/01 que a presidirá;

II – VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – matrícula 1151/01;

II - ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01;

www.deodapolis.ms.gov.br Página 2



Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1781/01.

II - LUCIANA LISSONI DA SILVA - Assistente de Administração - matrícula 499/01.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de setembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

www.deodapolis.ms.gov.br Página 3